



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Divisão de Planejamento

Responsável pela Demanda: Ediane Feitosa Lavor

Função: Divisão de Planejamento

2. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO A FESTA DO SAIRÉ 2025 E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

INTRODUÇÃO

A Festa do Sairé 2025 será realizada de 18 a 22 de setembro, em Alter do Chão, Santarém (PA), celebrando mais de 300 anos de tradição e reafirmando sua importância como patrimônio cultural da Amazônia. O evento é reconhecido por integrar elementos religiosos, folclóricos e turísticos, promovendo a valorização da identidade local e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população. Com programação gratuita e acessível ao público em geral, a festa busca atrair tantas comunidades locais quanto visitantes de diferentes regiões, movimentando a economia, fomentando o turismo e gerando oportunidades.

Para garantir a estrutura adequada e alcançar os resultados esperados, é necessária a articulação e o apoio de instituições públicas e privadas, que possibilitem a viabilização da infraestrutura, da comunicação e das ações culturais previstas. O apoio solicitado é fundamental para assegurar a continuidade, a qualidade e o impacto positivo da Festa do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

Sairé 2025 em termos sociais, econômicos e culturais.

O presente Documento de Oficialização conformidade do art. 31 do decreto 11.462/23 que regulamenta o Art. 86 da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, que aduz que “Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

3 - MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A realização da Festa do Sairé 2025 requer apoio institucional para garantir a infraestrutura, a logística e a execução das atividades culturais previstas, assegurando a qualidade do evento e sua continuidade como manifestação simbólica da identidade amazônica. A festividade tem impacto direto no fortalecimento do turismo, na geração de emprego e renda, e na valorização das tradições populares de Alter do Chão, sendo uma importante ferramenta de desenvolvimento sociocultural e econômico para o município de Santarém (PA).

Com previsão de atrair 100 mil pessoas e gerar 1.000 empregos temporários, a festa estimula a economia criativa, amplia o acesso à cultura e contribui para a inclusão social. A programação gratuita, distribuída em espaços públicos, visa alcançar diferentes perfis da população, democratizando o acesso à arte e ao lazer. A estrutura necessária para a realização das atividades – palco, som, iluminação, estandes climatizados e área de exposições – demanda investimentos que só serão possíveis com o apoio de órgãos públicos, parceiros e patrocinadores. O suporte solicitado é, portanto, essencial para garantir os objetivos da edição 2025 e ampliar os impactos positivos já reconhecidos nas edições anteriores.

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

Fomentar o turismo da região através de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santarém, pois os mesmos são importantes para atrair turista de vários lugares, desenvolvendo a economia local, criando oportunidades de emprego gerando renda as comunidades locais entre outros benefícios para a região.

5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
 Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
 Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
 Adesão à ARP de outro Órgão.
 Dispensa Eletrônica

Justificativa: A escolha entre a adesão a uma ata de registro de preços e a realização de um pregão eletrônico depende das necessidades específicas da administração pública e das características da contratação desejada. Aqui estão algumas justificativas para optar pela adesão a uma ata de registro de preços em vez de realizar um pregão eletrônico, juntamente com as vantagens dessa opção:

1. Eficiência e Rapidez:

- **Agilidade no Processo:** A adesão a uma ata de registro de preços permite que a administração pública adquira bens ou contrate serviços de forma mais rápida, pois evita todo o processo licitatório que um pregão eletrônico exige. Isso é especialmente útil em situações em que há urgência na aquisição.
- **Redução de Burocracia:** Ao aderir a uma ata existente, a administração pública não precisa passar por todas as etapas de um novo pregão, como a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

elaboração do edital, a publicação do aviso, a realização da sessão pública, entre outros.

2. Economia de Recursos:

- **Menor Custo Administrativo:** A adesão a uma ata de registro de preços economiza tempo e recursos humanos que seriam gastos na preparação e condução de um pregão eletrônico.
- **Aproveitamento de Condições Negociadas:** As atas de registro de preços geralmente resultam de licitações que obtiveram condições vantajosas devido à compra em grande volume. A adesão permite que outros órgãos se beneficiem dessas condições sem precisar negociar novamente.

6 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Termo de Referência, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

6.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço.

7 - ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

7.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

7.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora na ARP.

7.2.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

7.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.3.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria de competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

7.4. DO PAGAMENTO:

7.4.1. A fatura relativa à entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – PA, Secretaria Municipal de Governo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

7.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

7.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

7.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

7.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Turismo, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

7.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

7.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

7.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMTUR.

8 - ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

8.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal de Turismo (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-PA, 29 de Julho de 2025.

Ediane Feitosa Lavor
Divisão de Planejamento
SETOR REQUISITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE
1	A contratação de empresa especializada em agenciamento de ações culturais promovidas pela Secretaria de Municipal de Cultura de Santarém. A contratação de artistas locais, regionais e nacionais, com realização de shows no município de Santarém, incluindo toda a logística necessária, pagamento de passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte terrestre, traslado (aeroporto-hotel, hotel-local da atividade), serviços de camarim, ajuda de custo e logística de jurados, locutores e demais profissionais indispensáveis as programações culturais. Aquisição de materiais e serviços relacionados, tais como tecidos, artigos de armarinhos, gêneros alimentícios, utensílios domésticos serviços de costura para confecção de figurinos e vestiários destinados a festivais e confecções de alegorias. Confecção e distribuição de ingressos, troféus para premiações e prêmios em espécie	TAXA	30,77%
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS BÁSICOS 60 UNIDADES	DIÁRIAS	20
3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS PNE BÁSICOS 20 UNIDADES	DIÁRIAS	20
4	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR A DIESEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA ESTIMADA DE 200 A 300 KVA CABINADO, SILENCIADO, FECHAMENTO TRIFÁSICO COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR X 02 UNIDADES	DIÁRIAS	16
5	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE DUAS AGUAS GRANDE PORTE 16.0X12.0X2.0X8.0 – medindo: 16m de frente por 12m de fundo e 2.0m de altura piso por 8.0m de altura o pé direito, em estrutura de alumínio P-30 e P50, forrada com	DIÁRIAS	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

	compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas. Obs. piso do palco deverá conter contenção (guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.		
6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO UMA ÁGUA 6M X4M 1.0M DE PEQUENO PORTE. Medindo: 06m de frente por 4m de fundo e 1.0m de altura, pé direito 5m, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas. Obs. piso do palco deverá conter contenção (guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco).	DIÁRIAS	10
7	LOCAÇÃO DE PÓRTICO 8X6 Locação com montagem e desmontagem de portal em grid de alumínio P- 30 medindo 8x6, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com 04 cabo de aço, totalizando 40 metros de grid P-30.	DIÁRIAS	20
8	LOCAÇÃO DE PÓRTICO BACKDROP 4X3 EM GRID DE ALUMÍNIO P- 30 Locação com montagem e desmontagem de sapatas e acessórios.	DIÁRIAS	10
9	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO DUPLO COM PÉ DIREITO DUPLO 10X8X7 – - portal em grid de alumínio P-30 medindo 10x8x07, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com cabo de aço, totalizando 60 metros de grid P-30	DIÁRIAS	16
10	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ALUMÍNIO P- 30 50CM PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO --	DIÁRIAS	16





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

	Locação com montagem e desmontagem de Grid de Alumínio P-30, para iluminação no palco: 120 MTS Torre P-30 300mm x 300mm x 300m 80 MTSTorre P-50 500mm x 500mm x 500mm 08 Bases 750mm x 750mm tubo redondo 08 Pau de carga 510mm para talha manual 08 Sleeve block p-300 com 04 faces 08 Talhas de 1.000 kg (1T) 300 Parafusos		
11	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS CLIMATIZADO, 5X5 M, SENDO 26 STANDS - Metros em estrutura metálica galvanizada, com cobertura em lona anti- chamas.	DIÁRIAS	20

